



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

1. Contexto Operacional

O Fundo de Melhoria da Polícia Civil (FUMPC) é pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 07.188.579/0001-07 e sediado na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 – Bloco B – Bairro Capoeiras – Florianópolis – CEP: 88085-000.

As atividades operacionais do Fundo durante o exercício de 2022 estão amparadas pela Lei Estadual nº 18.329, de 06 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2022) e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2022.

O Fundo foi criado pela Lei nº 13.239, de 27 de dezembro de 2004, é o órgão responsável pela movimentação orçamentária, financeira e patrimonial da Polícia Civil e está vinculado ao Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia.

A lei de criação do Fundo, gerido pela Polícia Civil, define as atribuições do Órgão, inclusive define que compete a ele:

- I - a elaboração e execução de planos, programas e projetos;
- II - a especialidades profissionais;
- III - a construção, ampliação e reforma de prédios;
- IV - a aquisição de equipamentos, veículos e outros materiais próprios ao serviço da Polícia Civil; e
- V - aquisição de combustível, peças para reparos, alimentação, diárias, realização de serviços de terceiros, locação de imóveis e outras despesas de custeio.

As principais ações desenvolvidas pelo Fundo de Melhoria da Polícia Civil no exercício financeiro de 2022 estão agrupadas na função de governo **04 – Administração** e **06 – Segurança Pública**, de acordo com o previsto na Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 1999 (com alterações), conforme consta do **Anexo VI – Programa de Trabalho**.

As demonstrações contábeis do Fundo de Melhoria da Polícia Civil são elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e



Gestão Fiscal (SIGEF).

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado e do país, elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF). Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2022 e estão em conformidade com a legislação vigente, conforme consta do Relatório e Parecer da Conformidade Contábil que integra a prestação de contas anual.

As demonstrações contábeis são aprovadas pelo **Coordenador** do Fundo de Melhoria da Polícia Civil de Santa Catarina para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) sempre no final do mês de fevereiro de cada ano, para fins de prestação de contas anual.

2. Base de Preparação

2.1. Das Demonstrações Contábeis

São elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16 e NBCs TSP, quando aplicáveis).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis do Órgão.

2.2. Processo de Convergência e Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (*International Public Sector Accounting Standards* -



IPSAS) teve como um dos marcos iniciais a Portaria nº 184, emitida pelo Ministério da Fazenda em 25 de agosto de 2008, que ficou conhecida como a “Portaria da Convergência”. Foi essa portaria que determinou à STN o desenvolvimento de ações no sentido de promover a convergência.

Todo o processo de convergência foi alicerçado com a implantação de um plano de contas único para a Federação (PCASP) pela uniformização de procedimentos contábeis orçamentários (PCOs) e específicos (PCEs) e pela implantação das novas demonstrações contábeis (DCASPs).

Assim como os demais Órgãos do Estado de Santa Catarina, o Fundo de Melhoria da Polícia Civil vem acompanhando todo o processo de convergência. Com dois anos de antecedência (2013) ao prazo estabelecido pela STN, o PCASP foi implantado no Estado e todas as rotinas de eventos contábeis foram adaptadas. A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC já é elaborada desde o exercício de 2010 no Estado.

Após essa primeira etapa do processo de convergência, os esforços estão agora concentrados na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais (PCPs). A STN, por meio da Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, estabeleceu o plano de implantação desses procedimentos (PIPcps). O plano consiste em definir estratégias e prazos para implantar os procedimentos patrimoniais necessários à convergência, de forma gradual.

Como procedimentos contábeis patrimoniais, o Fundo de Melhoria da Polícia Civil tem registrado ações como a depreciação de bens móveis e avaliação e/ou reavaliação dos bens móveis permanentes, nos casos necessários.

Desde 2017, o Estado vem implementando o reconhecimento, mensuração e evidenciação das férias pelo regime de competência, dando mais um importante passo no processo de convergência à contabilidade baseada em competência (*accrual basis of accounting*).

Na determinação da vida útil econômica dos bens do imobilizado, quando couber, para os bens adquiridos e postos em operação até 31/12/2009, o Estado utiliza a vida útil definida no laudo de avaliação. Para os bens adquiridos e postos em operação a partir de 1º/01/2010, a vida útil foi definida pela Secretaria de Estado da Administração (SEA), com base na Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 de



dezembro de 1998, então revogada.

A partir de 2021, conforme prevê o Decreto Estadual nº 1.479/2021, cabe à comissão técnica específica, constituída no âmbito da entidade, realizar procedimento de reavaliação no qual deverá ser determinada a vida útil remanescente do bem. No caso dos intangíveis, o Decreto Estadual nº 1.142/2021 instituiu a política de gestão dos ativos intangíveis e atribuiu ao órgão ou à entidade a responsabilidade de avaliação da vida útil do ativo intangível, podendo ser definida ou indefinida (quando não existe um limite previsível para sua vida útil). No caso dos ativos de infraestrutura, a vida útil está definida no anexo III da Instrução Normativa Conjunta SEF/DEINFRA nº 001/2015.

2.3. Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários

Seguindo a política contábil adotada pelo Estado de Santa Catarina, o registro das retenções ocorre na conta crédito empenhado liquidado pago no momento da retenção. Desta forma, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois considera-se que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

2.4. Restos a Pagar

Os restos a pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados.

Em 2020, Santa Catarina passou a adotar a política de considerar as retenções de restos a pagar como pagas no momento da retenção, para fins dos controles contábeis orçamentários desses restos a pagar.

Os restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2021 e não liquidados até 31/03/2022 foram cancelados, conforme previsto no Art. 20 do Decreto nº 1.506, de 13 de outubro de 2021.



3. Informações de Suporte e Detalhamento

- Do Balanço Patrimonial

3.1. Ativo Circulante

Importante registrar a distinção entre circulante e não circulante para fins de melhor compreensão do balanço patrimonial. A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso.

3.1.1. Caixa e Equivalentes de Caixa

As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial, sendo que as atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

As disponibilidades bancárias são controladas por fonte de recursos pelo Tesouro Estadual, através da Conta Única (1.1.1.1.2.40.01.01 – Limite de Saque), mas o FUMPC mantém outras contas bancárias com finalidades específicas, cuja movimentação está representada na conta contábil Outras Contas – Banco Brasil (1.1.1.1.1.03.01.02), sendo que parte dos recursos financeiros estão aplicados no mercado financeiro (Poupança e Fundos de Aplicação Financeira).

Além das contas contábeis Limite de Saque e Outras Contas – Banco Brasil, consta saldo na conta denominada Arrecadação Indireta (1.1.1.1.1.04.01.00), que representa arrecadação de recursos em trânsito (a regularizar) no Órgão.

A composição da conta Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional pode ser demonstrada, conforme abaixo:

Conta Contábil	Denominação	Valor – R\$
1.1.1.1.1.03.01.02	Outras Contas – Banco Brasil	15.320.681,63
1.1.1.1.1.04.01.00	Arrecadação Indireta	266.753,18
1.1.1.1.1.2.40.01.01	Limite de Saque	11.404.598,11
1.1.1.1.1.2.40.01.02	Limite de Saque - Bloqueado	0,00
	TOTAL	26.992.032,92

Fonte: SIGEF (Balancete Unidade Gestora – dezembro de 2022)



As aplicações financeiras estão segregadas, conforme abaixo:

1.1.1.1.1.05.01.00	Poupança	2.873.925,44
1.1.1.1.1.05.02.00	Fundo de Aplicação Financeira	12.442.600,94
TOTAL DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS		15.316.526,38

Fonte: SIGEF (Balancete Unidade Gestora – dezembro de 2022)

3.1.2. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Composta por Adiantamentos Concedidos (suprimento de fundos e diárias pagas, sem a devida prestação de contas), Créditos por Danos ao Patrimônio representados pelos créditos decorrentes do atraso na prestação de contas, créditos administrativos e créditos decorrentes de Tomada de Contas Especial, além dos Créditos a Receber por Cessão de Pessoal.

Os suprimentos de fundos/diárias são adiantamentos concedidos pelo ente a servidores para despesas de pequeno vulto, de pronto atendimento e de diárias, que, após serem realizadas, devem ter a devida prestação de contas que comprove a operação. A baixa desses valores ocorrerá somente após a entrega da prestação de contas para análise de regularidade e o atraso na prestação de contas gera registro contábil na conta Créditos por Danos ao Patrimônio.

Além dos créditos relacionados aos suprimentos de fundo/diárias e créditos por dano ao patrimônio decorrente no atraso da prestação de contas, consta da conta **Demais Créditos e Valores a Curto Prazo** outros créditos a receber relativo a tomada de contas especial, cujo **processo número 12/001209845** encontra-se em trâmite junto ao Tribunal de Contas do Estado. Abaixo segue a composição da conta contábil:

Conta Contábil	Descrição	Valor – R\$
1.1.3.1.1.02.00	Suprimento de Fundos/Diárias	970.922,00
1.1.3.4.1.01.01	Créd. a Receber Decor. de Omissão do Dever de Prestar Contas	57.403,50
1.1.3.4.1.02.99	Outros Créd. a Rec. Apurados em Tomada de Contas Esp.	185.659,70
1.1.3.8.1.03.00	Créditos a Receber Decorrentes de Infrações Legais e Contratuais	6,58
1.1.3.8.2.00.00	Outros Créd. a Receber e Valores de Curto Prazo – Intra OFSS	691.065,92
1.1.3.8.3.00.00	Outros Créd. a Receber e Valores de Curto Prazo – Inter União	61.439,97
1.1.3.8.5.00.00	Outros Créd. a Receber e Valores de Curto Prazo – Inter OFSS Município	170.117,94
TOTAL		2.136.615,61



3.1.3 Estoques

O Decreto nº 1.479/2021 estabelece a forma de mensuração dos estoques do Estado. A Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 005/2021 (NTPC nº 05/2021), da Diretoria de Contabilidade e de Informações Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda, orienta quanto aos procedimentos contábeis relacionados ao reconhecimento, à mensuração e à evidenciação dos estoques do ativo circulante.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Os demais estoques são mensurados pelo valor de custo histórico ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor, exceto:

I – os estoques adquiridos por meio de transação sem contraprestação, que são mensurados pelo seu valor justo na data da aquisição; e

II – materiais para distribuição gratuita ou por valor irrisório ou consumidos no processo de produção de materiais para distribuição gratuita ou por valor irrisório, que são mensurados pelo custo histórico ou pelo custo corrente de reposição, dos dois o menor.

Há somente estoques de material de consumo contabilizados no FUMPC, cujo saldo total de R\$ 2.078.944,07 (dois milhões, setenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) não confere com aquele registrado no Sistema Integrado de Administração de Materiais (SME), que é de R\$ 2.125.454,15 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), em decorrência da entrada de materiais de consumo no SME sem a devida liquidação da despesa no SIGEF. Assim, o valor registrado no SIGEF apresenta uma diferença de **R\$ 46.510,08** (quarenta e seis mil, quinhentos e dez reais e oito centavos) em relação àquele registrado no SME, conforme abaixo se demonstra por natureza de despesa, sendo que a regularização da diferença ocorreu em fevereiro do ano de 2023:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SIGEF	SME795A	DIFERENÇA
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	917.103,13	963.613,21	- 46.510,08
Diferença a ajustar				- 46.510,08

O saldo por natureza de despesa e a relação analítica dos produtos em estoques estão demonstrados no relatório SME790A (Resumo Financeiro por Natureza



de Despesa) e SME581A (Inventário do Almoxarifado com Saldo), respectivamente, ambos extraídos do SME e constantes do processo PCSC 12473/2022.

3.1.4. Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente

As Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente estão representadas pelos prêmios de seguro a apropriar, restando saldo a apropriar, conforme abaixo demonstrado:

1.1.9.1.1. – Prêmios de Seguro a Apropriar				
Credor	CNPJ	Vigência	Apropriado	a Apropriar
Cia. Excelsior de Seguros	33.054.826/0001-92	28/02/23	171.034,7	15.548,61
TOTAL			175.034,7	15.548,61

3.2 Ativo não Circulante

3.2.1. Imobilizado

A gestão patrimonial está regulamentada atualmente pelo Decreto Estadual nº 1.479/2021, que instituiu a Política de Modernização da Gestão Patrimonial aplicável à administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado, inclusive seus fundos, e, no que couber, às empresas estatais dependentes. As Notas Técnicas de Procedimentos Contábeis nºs 04/2021 e 06/2021, da Diretoria de Contabilidade e de Informações Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda, orientam quanto ao reconhecimento, à mensuração, à evidenciação, à depreciação, à amortização ou à exaustão, à reavaliação, à redução ao valor recuperável e ao desreconhecimento dos bens móveis e dos bens imóveis, respectivamente, do ativo imobilizado.

Os itens do ativo imobilizado são mensurados inicialmente pelo custo ou valor justo, e, posteriormente, adotam-se procedimentos de mensuração como depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável que reflitam a realidade desses bens nas demonstrações contábeis. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento tecnicamente válido ou no valor patrimonial definido nos termos da doação, quando esse último for representativo de seu valor justo.

No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Contabilidade e Informações Contábeis Auditor Estadual de
Finanças Públicas

gestora do Fundo Patrimonial quanto aos bens de uso especial e aos dominicais. Quanto aos bens de infraestrutura, a gestão e o controle patrimonial ficam a cargo da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

A composição da conta **Bens Móveis** está demonstrada no relatório IPAT111A (Movimentação das Variações Patrimoniais do Mês), que apresenta o saldo das contas pelo valor de aquisição (contas que não sofreram avaliação), e IPAT252 (Saldo Sintético Mensal das Contas Patrimoniais com Avaliações), que apresenta o saldo sintético das contas que sofreram avaliações. Ambos os relatórios são extraídos do Sistema de Patrimônio (PAT) e devem ser analisados conjuntamente.

As contas contábeis estão devidamente representadas no SIGEF, conforme consta do processo PCSC 25250/2022. Segue comparativo do saldo sintético do Bens Móveis (Sistema de Patrimônio x SIGEF):

Conta	IPAT252	IPAT111A	SIGEF	DIFERENÇA
1.2.3.1.1.01.01 - Máquinas, Aparelhos, Equip. e Ferramentas	22.543.491,54	-	22.543.491,54	0,00
1.2.3.1.1.02.00 - Equipamentos de Tecnologia da Informação	24.304.632,32	-	24.304.632,32	0,00
1.2.3.1.1.03.01 – Aparelhos e Utensílios Domésticos	957.923,29	-	957.923,29	0,00
1.2.3.1.1.03.02 – Máquinas e Utensílios de Escritório	116.869,79	-	116.869,79	0,00
1.2.3.1.1.03.03 – Mobiliário Geral	9.554.310,09	-	9.599.699,09	45.389,00
1.2.3.1.1.04.02 - Coleções e Materiais Bibliográficos	-	51.507,58	51.507,58	0,00
1.2.3.1.1.04.04 - Instrumentos Musicais e Artísticos	-	300,00	300,00	0,00
1.2.3.1.1.04.06 – Obras de Arte e Peças para Exposição	12,00	-	12,00	0,00
1.2.3.1.1.05.01 - Veículos Geral	22.760,11	-	22.760,11	0,00
1.2.3.1.1.05.03 - Veículos de Tração Mecânica	125.667.226,10	-	125.667.226,10	0,00
1.2.3.1.1.05.05 - Aeronaves	-	136.094,07	136.094,07	0,00
1.2.3.1.1.08.00 - Armamentos	18.653.857,80	-	18.653.857,80	0,00
1.2.3.1.1.09.00 - Semoventes	-	170.931,33	170.931,33	0,00
TOTAL (IPAT252 + IPAT111A)	202.179.916,02		202.225.305,02	45.389,00

Como se vê no demonstrativo acima, há bens móveis permanentes liquidados, mas que não foram incorporados no Sistema de Patrimônio, como é o caso da conta contábil **1.2.3.1.1.03.03 – Mobiliários em Geral (R\$ 45.389,00)**, devidamente regularizada no mês seguinte ao encerramento do exercício financeiro.



No tocante ao registro contábil dos **Bens Imóveis**, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial, ainda que a obra seja executada pelo Órgão. Desta forma, há contabilizado o valor de **R\$ 4.716.161,43** (quatro milhões, setecentos e dezesseis mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e três centavos) na conta contábil 1.2.3.2.1 (Bens Imóveis), sendo:

– **R\$ 4.168.809,63** (quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e nove reais e sessenta e três centavos) na conta contábil **Presídios/Delegacias** (1.2.3.2.1.01.17) relativos a 02 (duas) obras concluídas (Bens de Uso Especial) em imóveis pertencentes ao Estado de Santa Catarina, cujo saldo deve ser transferido ao Fundo Patrimonial, conforme determina o § 1º do artigo 13 do Decreto nº 2.807, de 9 de dezembro de 2009 tão logo ocorra a avaliação dos imóveis.

- **R\$ 210.128,02** (duzentos e dez mil, cento e vinte e oito reais e dois centavos) relativos a obras em andamento (conta contábil: 1.2.3.2.1.06.01); e

- **R\$ 337.223,78** (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) referente a Estudos e Projetos (conta contábil: 1.2.3.2.1.06.05) que devem ser incorporados aos respectivos bens imóveis quando da conclusão das obras, se for o caso.

A conta Bens Imóveis pode assim ser demonstrada, conforme dados obtidos junto ao SIGEF (dezembro/2022):

1.2.3.2.1.01.17.00	Presídios e Delegacias	4.168.809,63
1.2.3.2.1.06.01.01	Obras em Andamento de Bens de Uso Especial	210.128,02
1.2.3.2.1.06.05	Estudos e Projetos	337.223,78
	TOTAL	4.716.161,43

3.2.2. Depreciação e Amortização

A depreciação/amortização/exaustão de bens adquiridos e postos em operação até 31/12/2009 e dos bens reavaliados foi realizada de acordo com a vida útil definida no laudo de avaliação, conforme o cronograma estabelecido na Instrução Normativa Conjunta SEA/SEF nº 001, de 12 de abril de 2011.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Contabilidade e Informações Contábeis Auditor Estadual de
Finanças Públicas

A partir da edição do Decreto Estadual nº 1.479/2021, a depreciação/amortização/exaustão de bens adquiridos e postos em operação deve utilizar o método das cotas constantes¹, como determina o art. 46 do decreto.

O saldo da depreciação acumulada confere com aquele apresentado no relatório IPAT226 extraído do PAT, cujo comprovante encontra-se no processo PCSC 25250/2022.

Para fins de análise do saldo da conta **Bens Móveis a depreciar**, segue demonstrativo, cujas informações foram extraídas do SIGEF no mês de dezembro de 2022, bem como dos relatórios IPAT252, IPAT111A e IPAT226 (Depreciação):

CONTA CONTÁBIL	VALOR DEPREC. ACUMULADA	SALDO BENS PERMANENTES (SEM DEPREC)	A DEPREC.
1.2.3.8.1.01.01 – Dep. Acum. Máquinas, Aparelhos, Equip. e Ferr.	7.394.876,00	22.543.491,54	15.148.615,54
1.2.3.8.1.01.02 – Dep. Acum. Equip. de Tecnologia da Informação	15.006.157,16	24.304.632,32	9.298.475,16
1.2.3.8.1.01.03 – Dep. Acum. Móveis e Utensílios	2.494.344,41	10.674.492,17	8.180.147,76
1.2.3.8.1.01.04 – Dep. Acum. Materiais Culturais, Educac. e de Comunicação	0,00	51.819,58	51.819,58
1.2.3.8.1.01.05 – Dep. Acum. Veículos	60.424.460,09	125.826.080,28	65.401.620,19
1.2.3.8.1.01.06 – Dep. Acum. Armamentos	4.203.585,37	18.653.857,80	14.450.272,43
1.2.3.8.1.01.07 – Dep. Acum. Semoventes	79.739,82	170.931,33	91.191,51
TOTAL	89.603.162,85	202.225.305,02	112.622.142,17

Fonte: SIGEF (dezembro de 2022)

O cálculo mensal da depreciação para bens cujo valor é menor ou igual a R\$ 10,00 passou a ser suspenso, a partir de outubro de 2013, conforme política adotada pelo Estado, que leva em conta a materialidade desse valor e o custo associado ao processamento desses dados (equilíbrio entre custo e benefício), conceituado como uma restrição inerente à informação contábil na NBC TSP Estrutura Conceitual.

¹ O método das cotas constantes utiliza taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo caso o seu valor residual não se altere.



3.2.3. Intangível

O Estado de Santa Catarina adota o método linear para amortização de intangíveis quando for possível determinar a vida útil. Os intangíveis com vida útil indefinida não serão amortizados.

A identificação, o reconhecimento, a mensuração, a evidenciação e a baixa dos ativos intangíveis estão previstos na Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 02/2021, em complemento ao disposto no Decreto Estadual nº 1.142, de 9 de fevereiro de 2021, que instituiu a Política de Gestão dos Ativos Intangíveis do Estado.

A conta Intangível é composta apenas por softwares, conforme abaixo demonstrado, cujos valores foram extraídos do SIGEF:

Descrição do Software	Data da Aquisição	Data: fim da licença	Valor do Software	Valor Amortizado
Cellebrite UFED Analytics Desktop	05/03/21	Perpétuo	150.000,00	0,00
Cellebrite UFED Analytics Desktop	16/06/21	Perpétuo	44.830,36	0,00
Cellebrite UFED 4PC Ultimate	16/06/21	Perpétuo	105.169,64	0,00
Google Workspace, composto por Licenças: Starter, Enterprise e Business Standard.	31/08/22	30/04/23	1.035.786,74	343.262,25
AutoCad	04/10/22	Perpétuo	43.326,00	0,00

3.3. Passivo Circulante

3.3.1. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

As principais obrigações dessa conta contábil sintética englobam despesas com pessoal, principalmente Férias, uma vez que as despesas com salários, remunerações e benefícios do exercício são pagas, normalmente, até o encerramento do mês. Com relação aos encargos sociais, o FUMPC tem obrigações com: INSS e Contribuições ao Plano de Saúde e Regime Próprio de Previdência, pagos normalmente no prazo legal. Para melhor compreensão da composição das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, segue quadro:



Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		2022
2.1.1.1.1.01.03.01	Férias (P)	56.383.976,65
2.1.1.4.2.10.01.00	Contribuição ao Plano de Saúde do Exercício	1.522.171,00
2.1.1.4.3.01.01.01	INSS Sobre Folha Mensal – Do Exercício	1.693,99
TOTAL		57.907.841,64

Fonte: Balancete Unidade Gestora (dezembro de 2022).

3.3.2. Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Os pagamentos dos fornecedores são efetuados em obediência ao cronograma de desembolso financeiro do Órgão.

Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, devem ser reconhecidas pelas unidades gestoras estaduais em observância ao regime de competência, às NBCs TSP e ao art. 31, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 1.506, de 13 de outubro de 2021. Não consta do registro contábil do Órgão nenhum passivo sem execução orçamentária, bem como não houve qualquer comunicação ao setor de contabilidade para registro de passivo sem execução orçamentária.

3.3.3 Demais Obrigações a Curto Prazo

São registrados os valores restituíveis, tais como as consignações (INSS, ISS, IRRF, retenções ao regime próprio de previdências e outras consignações), depósitos não judiciais (pagamentos rejeitados pelo Banco e Depósitos Projeto Penas Alternativas – MP/SC x SSP/SC) e outras obrigações de curto prazo, como: diárias a pagar, guias de recebimento para estorno de empenho pago e depósitos a classificar.

Abaixo, segue a demonstração da composição das Demais Obrigações a Curto Prazo, conforme dados extraídos do Balancete da Unidade Gestora:

Valores Restituíveis		2022
2.1.8.8.1.01	Consignações	4.617.742,13
2.1.8.8.1.02	Garantias	12.789,27
2.1.8.8.1.04	Depósitos Não Judiciais	22.832,35
2.1.8.8.3.00	Valores Restituíveis – Inter OFSS – União	108.327,93
2.1.8.8.5.00	Valores Restituíveis – Inter OFSS – Município	2.199,60
2.1.8.9.1.02.01.00	Diárias a Pagar do Exercício	15.675,00
TOTAL		4.779.566,28

Fonte: Balancete Unidade Gestora (dezembro de 2022).



3.4. Patrimônio Líquido

Houve a retificação de registros contábeis de exercícios anteriores em decorrência da reavaliação de bens móveis permanentes, acerto de estoques e movimentação de bens móveis permanentes com reflexos no Patrimônio Líquido, conta contábil Ajustes de Exercícios Anteriores (2.3.7.1.1.03), no valor de **R\$ 12.177.456,53** (doze milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), consubstancialmente decorrente da baixa contábil de imóveis (Presídios/Delegacias), cujo controle compete ao Fundo Patrimonial vinculado à Secretaria de Estado da Administração (SEA), bem como em razão da distorção encontrada nas contas de bens móveis, cujo valor de reavaliação não foi registrado tempestivamente à época da avaliação (exercícios anteriores).

A seguir demonstra-se, de forma sintética, o enquadramento dos Ajustes de Exercícios Anteriores:

Ajustes de Exercícios Anteriores - 2.3.7.1.1.03	Desdobramento		TOTAL
	Mudança de Práticas Contábeis	Retificação de erros de exercícios anteriores	
	0,00	12.177.456,53	12.177.456,53

4. Eventos Subsequentes

Até a data de autorização das demonstrações contábeis do período não se tomou conhecimento de quaisquer eventos enquadrados pelas normas de contabilidade como subsequentes.

Florianópolis/SC, 17 de fevereiro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

RINALDO JOSÉ VALESE

Auditor Estadual de Finanças Públicas – DCIF/SEF

Contador CRC/SC 044629/O-0 T-SC

Mat. 363.091-9



Assinaturas do documento



Código para verificação: **IN8BC840**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RINALDO JOSE VALESE** (CPF: 017.XXX.229-XX) em 01/03/2023 às 16:53:21
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 11/08/2020 - 15:59:15 e válido até 11/08/2023 - 15:59:15.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR** (CPF: 847.XXX.249-XX) em 01/03/2023 às 17:41:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/09/2021 - 17:24:50 e válido até 21/09/2121 - 17:24:50.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDAyNTIyMI8yNTIyNF8yMDIzX0IOOEJDODQw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00025222/2023** e o código **IN8BC840** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.